



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
"Dispõe sobre a revogação de Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Buritama, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO a nova fixação do "Vale Alimentação" no valor de R\$. 450,00, a partir de 1º de janeiro de 2022, através da Lei Complementar nº 210, de 25 de janeiro de 2022;

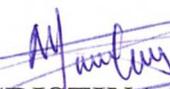
DECRETA:

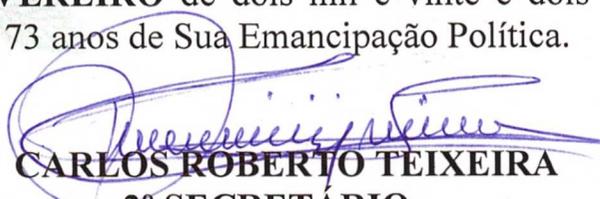
Art. 1º - Ficam revogados, em sua devida íntegra, os seguintes Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Buritama: Decreto Legislativo nº 03, de 10 de junho de 2003, Decreto Legislativo nº 03, de 18 de março de 2008, Decreto Legislativo nº 05, de 25 de julho de 2008, Decreto Legislativo nº 08, de 25 de novembro de 2003, Decreto Legislativo nº 10, de 14 de maio de 1996.

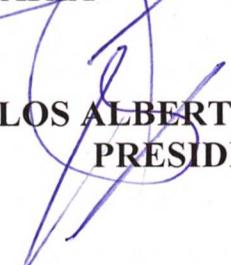
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DOIS** dias do mês de **FEVEREIRO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRÉSIDENTE